TERMO DE ADITAMENTO N.º 002/2022 AO CONVÊNIO N.º 002/2022

TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS** E A **IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, sediada na Avenida Junqueira, n.º 1396, CNPJ n.º 44.881.449/0001-81, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Osmar Pinatto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 11.297.441-7-SSP/SP e do CPF (MF) n.º 054.660.778-01, residente e domiciliado na Alameda Grécia, n.º 45, Residencial Athenas, na comarca de Junqueirópolis/SP, doravante denominada simplesmente de **PREFEITURA** e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, com sede na Rua Porto Alegre, n.º 1221, em Junqueirópolis, Estado de São Paulo, CGC MF n.º 51.274.850/0001-19, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Antônio Márcio Minini, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador do RG: 1.006.998-SSP/DF *e CPF:* 389.827.571-04, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 680, Centro, na cidade de Junqueirópolis/SP, doravante denominada simplesmente de **SANTA CASA**, tem entre si justos e acertados as condições e cláusulas que seguem, nos termos da Lei n.º 3471/ 2021, alterada pela Lei n. 3551/2022:

CLÁUSULA 1ª- Fica alterada a Cláusula III do Convênio n.º 002/2022, celebrado em 04 de janeiro de 2022, objetivando o a operacionalização do Programa Centro de Atenção Psicossocial (CAPS – I), em Junqueirópolis, passando a vigorar conforme segue:

"CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

A Prefeitura obriga-se a repassar para a Santa Casa a importância anual de até R$ 703.783,48 (setecentos e três mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), dividido em parcelas mensais, dependendo dos custos despendidos, a fim de custear as despesas de responsabilidade da mesma, mediante requerimento prévio.

Obriga-se, também, em caso de rescisão contratual trabalhista, a repassar verba para o custeio de eventuais indenizações e multas rescisórias, mediante requerimento prévio e prestação de contas posterior.

A Prefeitura obriga-se a equipar o Posto de Atendimento do Programa de Atenção Psicossocial, bem como fornecer os materiais de consumo e medicamentos para o bom funcionamento do mesmo.

A Prefeitura poderá repassar pessoal de seu quadro para exercer funções junto ao Centro de Atenção Psicossocial, devendo, neste caso, a entidade conveniada cobrir eventuais diferenças salariais.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 002/2022 AO CONVÊNIO N.º 002/2022

A Prefeitura se obriga a disponibilizar servidor para exercer a função de Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial –CAPS, prestando serviço além de sua jornada normal de trabalho, de forma contínua, inclusive aos sábados, domingos e feriados, ficando portanto disponível 24 horas (vinte e quatro horas) a fim de atender ocorrências com pacientes que fazem tratamento intensivo naquela Unidade de atendimento e/ou familiares.

A Prefeitura tomará prestação de contas mensalmente da Santa Casa, bem como fiscalizará as atividades de administração da mesma junto aos Postos de Atendimento da Saúde Familiar implantados.

CLÁUSULA 2ª – Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio n.º 002/2022, celebrado em 04 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA 3ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Junqueirópolis para dirimir as dúvidas que por ventura venham a existir no cumprimento do presente instrumento de Convênio.

E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Junqueirópolis/SP, 04 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis
CONVENENTE
Osmar Pinatto
Prefeito Municipal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis
CONVENIADA
ANTONIO MÁRCIO MININI
Provedor

TERMO DE ADITAMENTO N.º 002/2022 AO CONVÊNIO N.º 002/2022

TESTEMUNHAS:

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Diretor de Licitações, Contrato e Convênios

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora de Fazenda, Compras, Almoxarifado
e Recursos Humanos

GESTOR
Ciente _____/_____/_____

ISRAEL GUMIERO
Diretor de Saúde